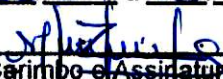




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS


Carimbo e Assinatura
Meire Franciele G. Carvalho
Chefe de Gabinete
Port 018/2007

LEI Nº. 228/2007

**“Altera o art. 2º da lei
085/2001 e dá outras
providências”.**

O Prefeito Municipal de Parecis – RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono seguinte:

LEI:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 085/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

Será licenciada 13 (treze) moto táxi.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições encontradas.

Parecis - RO, 28 de Maio de 2007.


Helenito Barreto Pinto Junior
Prefeito Municipal
Parecis – RO.